

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO: 202200007026899

INTERESSADO: ANTONIO ANDRE DOS SANTOS JUNIOR

ASSUNTO: Solicitação de perícia para avaliação de capacidade de portar arma.

DESPACHO Nº 9488/2022 - DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC-16173

- 1. Autos em que a 2ª DRP/Aparecida de Goiânia (evento nº 000029206962) informa que foi recolhida a arma de fogo do Delegado Antonio Andre dos Santos Junior, em 09/04/2022, em razão do servidor apresentar estado emocional e psicológico abalado, apresentava-se bastante emotivo e não apresentava condições de continuar na atividade plantonista na Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia naquela noite, fato que chamou a atenção dos demais colegas de plantão, que acionaram esta regional e a supervisão da PCGO.
- 2. Juntou-se ao feito o Relatório nº 23 oriundo da Seção de Psicologia da Divisão de Proteção à Saúde do Servidor (evento nº 000029434391) no qual informa que estão acompanhando o servidor **Antônio André dos Santos Júnior**:

"Desta forma, disponibilizamos ao servidor o acompanhamento de sua saúde através de relatórios que nos permitam monitorar sua adesão e evolução nos referidos tratamentos. Servidor se dispõe a nos enviar os relatórios mensalmente."

3. Por meio do Despacho nº 505/2022 (evento nº 000031216077) a Seção de Acompanhamento e Suporte ao Servidor consignou:

Em atenção ao Despacho nº 4215/2022 - SEAD/GECSSS-02820, evento nº 000030773315, por meio do qual encaminhou-se a esta Seção o Laudo Médico Pericial nº 1126/2022, evento nº 000030603241, relativo à avaliação da capacidade de portar arma pelo servidor ANTONIO ANDRE DOS SANTOS JUNIOR, Delegado de Polícia, CPF: 284.127.828-01, cuja conclusão foi favorável à MANUTENÇÃO do seu porte de arma, encaminho os presentes autos ao Gabinete do Delegado Geral para conhecimento e registros necessários.

4. Tendo em vista que não há motivo para suspensão do porte de arma do servidor, determino a remessa dos autos à <u>Divisão de Armamento e Produtos Controlados e à Divisão de Gestão de Pessoas</u> para conhecimento e providências de mister, à <u>2ª DRP/Aparecida de Goiânia</u> para ciência do servidor e da chefia imediata, e à <u>Seção de Acompanhamento e Suporte ao Servidor</u> para acompanhamento do servidor.

Goiânia, 24 de junho de 2022.

1 of 2 03/02/2023 13:34

MURILO POLATI RECHINELLI Assessor-Geral da Polícia Civil Portaria n.º 291/2021 - PC



Documento assinado eletronicamente por **MURILO POLATI RECHINELLI**, **Assessor (a) Geral**, em 24/06/2022, às 10:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031232883 e o código CRC DA0EA305.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.535-010. Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202200007026899

SEI 000031232883